



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

LEI MUNICIPAL Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 1991.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de Cr\$-20.044.480,00(VINTE MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), e dá outras providências.

O cidadão, AMÓS PEREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas,
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Codajás, por intermédio do Sr. AMÓS PEREIRA BRAGA, a abrir crédito especial no valor de Cr\$-20.044.480,00(VINTE MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), vinculado aos projetos nºs. 1.021, 1.022 e 1.023, conforme discriminação abaixo:

0101 - Câmara Municipal

01010011.023 - Recuperação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4110.10.00 - Obras e Instalações	Cr\$- 5.000.000,00-3
0204 - Secretaria de Educação	
08420211.021 - Recuperação de Escolas	
3120.01.00 - Material de Consumo	Cr\$- 3.000.000,00-3
3132.07.00 - Outros Serv e Encargos - MEC	Cr\$- 2.044.480,00-0
0206 - Secretaria de Transporte e Obras Urbanas	
11623461.022 - Ampliação da Olaria Municipal (Galpão)	
4110.01.00 - Obras e Instalações	Cr\$-10.000.000,00-3

Art. 2º - O crédito de que trata o art. anterior será compensado parte por anulação e parte pelo superavit financeiro

0101 - Câmara Municipal

01010011.001 - Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal

4110.10.00 - Obras e Instalações	Cr\$- 5.000.000,00
0206 - Secretaria de Transporte e Obras Urbanas	
03070251.009 - Construção de Auditorio Municipal	
4110.01.00 - Obras e Instalações	Cr\$-10.000.000,00
11623471.016 - Ampliação do Galpão da Fábrica de Blokrete meio fio, tubos e concretos.	

4110.01.00 - Obras e Instalações	Cr\$- 3.000.000,00
- Superavit Financeiro (MEC)	Cr\$- 2.044.480,00

Art. 3º - Revogado as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Codajás, 02 de janeiro de 1.991.

AMÓS PEREIRA BRAGA
Prefeito Municipal